



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VREADOR PROF. DR. THIAGO REIS

## PARECER DO RELATOR

TRATA DE ANÁLISE DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 40/2024, QUE INSTITUI A CAMPANHA ‘AGOSTO BRANCO’, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

**Projeto de Lei nº 040/2024 Ementa:** Institui, no âmbito do Município de Boa Vista, Que trata da análise do Projeto de Lei do Legislativo nº 40/2024, que institui a campanha 'Agosto Branco', no âmbito do Município de Boa Vista – RR, com o objetivo de conscientizar a população sobre o câncer de pulmão

**Autor:** Vereador Inspetor Daniel Mangabeira

### I – RELATÓRIO

Este relatório tem como objetivo apresentar uma análise detalhada do Projeto de Lei do Legislativo nº 40/2024, que institui a campanha "Agosto Branco", destinada à conscientização e prevenção do câncer de pulmão no âmbito do Município de Boa Vista – RR.

O projeto propõe a realização de campanhas anuais no mês de agosto, com ações educativas e preventivas voltadas à população, utilizando-se de parcerias entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e outras entidades civis, acadêmicas e profissionais.



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VREADOR PROF. DR. THIAGO REIS**

---

## **II – ANÁLISE**

O câncer de pulmão é responsável por uma significativa parcela das mortes por câncer no Brasil, com alta taxa de diagnósticos em estágios avançados (89% nos últimos anos). O 'Agosto Branco' surge como uma proposta essencial para mobilizar ações preventivas e educacionais no município de Boa Vista, fortalecendo as campanhas de conscientização já realizadas nacionalmente.

Pontos fortes do projeto:

- Alinhamento com políticas de saúde pública e campanhas nacionais de prevenção.
- Relevância da abordagem educativa em um cenário de altos índices de diagnósticos tardios.
- Envolvimento de múltiplas entidades, como SUS e instituições de ensino, promovendo ações integradas.

Pontos a serem melhorados no mesmo, seriam a falta de detalhamento nos recursos financeiros e humanos necessários para a execução das ações. Observa-se também a necessidade de indicadores claros para medir a efetividade das campanhas anuais.

## **III – APONTAMENTO E SUGESTÕES DE EMENDAS**

1. Inclusão de planejamento financeiro: Especificar a fonte de recursos para viabilizar a campanha, assim como os custos estimados para a execução das ações.
2. Estabelecimento de parâmetros de avaliação: Inserir indicadores de desempenho e impacto para monitorar os resultados das campanhas. Por exemplo o número de pessoas alcançadas, exames realizados e diagnosticados precoces promovidos.



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VREADOR PROF. DR. THIAGO REIS**

---

3. Definição de ações específicas: Detalhar as atividades que serão desenvolvidas durante o ‘Agosto Branco’, como palestras, distribuição de materiais educativos e mutirão de saúde.
4. Parcerias estratégicas: Ampliar o escopo de colaboração com entidades privadas que possam complementar os esforços em termos de financiamento e logística.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta comissão **manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei**, desde que sejam **acatadas as emendas ora sugeridas**, a fim de sanar os apontamentos de ordem material, técnica e constitucional.

Boa Vista – RR, 28 de março de 2025.

**PROF. DR. THIAGO REIS – PSD**  
RELATOR